



PUBLICADO

Extrema, 23 / 09 / 2020

LEI Nº 4.254

DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Arthur Henrique Pinheiro Silva**, neste ato representado por sua genitora Sra. Tamires Pinheiro da Silva, cédula de identidade nº 42.661.045-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 439.106.988-16, residentes e domiciliados na Rua Ilisena Maria de Souza, nº 41, Bairro Tenentes IV, Extrema - MG, **no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para custear a realização de exame de Teste do Pezinho.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Evilcéa Monteiro Borges Reitano**, portadora da cédula de identidade nº 60.565.035-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 903.413.176-91, residente e domiciliada na Rua Romênia, nº 91, Bairro Vila Esperança, Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para custear a realização exame de Pet-Scan.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Nayara Camila dos Santos Freitas**, portadora da cédula de identidade nº 50.559.785-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 390.162.728-60, residente e domiciliada na Rua Damião Bueno de Andrade, nº 21, Bairro Vila Rica, Extrema - MG, **no valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), para custear a realização de cirurgia de Miopia.**



Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Ronaldo Silva**, portador da cédula de identidade nº 26.233.938-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 860.782.246-20, residente e domiciliado na Rua Marimbondo, nº 123, Bairro Ponte Nova, Extrema - MG, **no valor de R\$ 9.497,00 (nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para custear a aquisição de cadeira de rodas motorizada.**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Nayara Guedes Menezes da Silva**, neste ato representada por sua genitora Sra. Isabel Cristina Guedes, cédula de identidade nº MG-12.943.960 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 062.644.226-57, residentes e domiciliados na Travessa Pau Brasil, nº 177, Bairro Morro Grande, Extrema - MG, **no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para custear a realização de exame de Teste do Pezinho.**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Priscila da Silva Toledo** portadora da cédula de identidade nº MG-18.210.895 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 118.222.616-78, residente e domiciliada na Zona Rural, s/nº, Bairro Posses, Extrema - MG, **no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para custear o procedimento de Dermolipectomia Abdominal.**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Margarete dos Santos Freitas**, portadora da cédula de identidade nº 23.323.503-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 161.475.988-05, residente e domiciliada na Zona Rural, s/nº, Bairro Salto de Cima, Extrema - MG, **no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), para custear a realização de procedimento Oftalmológico.**

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Floraci Ferreira Soares**, portadora da cédula de identidade nº 3.606.831-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 198.625.818-16, residente e domiciliada na Rua Maestro Benedito Coutinho, nº 525, Bairro Santo Ângelo, Extrema - MG, **no valor de R\$ 4.782,00 (quatro mil,**



setecentos e oitenta e dois reais), para custear a realização de exame de Histeroscopia Diagnóstica.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Benedita Moraes Mendes**, portadora da cédula de identidade nº MG-11.689.765 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 992.396.716-68, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 1.044, Bairro Pedacinho do Céu, Extrema - MG, **no valor de R\$ 4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais), para custear a realização de exame de Histeroscopia Diagnóstica.**

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Mariana Regina Souza dos Santos**, portadora da cédula de identidade nº 54.663.439-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 482.353.168-03, residente e domiciliada na Rua João Suekuni, nº143, Bairro Jardim Santa Rita, Extrema - MG, **no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para custear a aquisição de Lentes Corretivas.**

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Marcia Regina de Souza**, portadora da cédula de identidade nº 14.579.623-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 049.905.218-89, residente e domiciliada na Rua João Suekuni, nº143, Bairro Jardim Santa Rita Extrema - MG, **no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), para custear a aquisição de Lentes Corretivas.**

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Robilson de Jesus Santos**, portador da cédula de identidade nº 527917746 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 048.661.615-07, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 295, Bairro Centro, Extrema - MG, **no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear a realização do procedimento de Biopsia Renal.**

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Rita Fonseca Alvarenga**, portadora da cédula de identidade nº 33.133.069-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 026.707.156-64, residente e domiciliada na Rua 22 de julho, nº 174, Bairro

PREFEITURA
DE EXTREMA



PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5202

Centro, Extrema-MG, valor de R\$ 5.598,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais), para custear a aquisição de Aparelho Auditivo.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Juliana Aparecida dos Santos Leite**, portadora da cédula de identidade nº MG-14.316.212 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 067.466.036-60, residente e domiciliada na Zona Rural, s/nº, Bairro do Salto do Meio, Extrema-MG, valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), para custear a realização de cirurgia de Redução de Mama.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Jeferson Clay Francani da Silva**, portador da cédula de identidade nº MG-17.223.599 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 106.967.936-44, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 247, CX-03, Bairro Centro, Extrema-MG, no valor de R\$ 6.477,30 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos), para a aquisição de sensores Freestyle Libre, sendo necessário Leitor + 26 (vinte e seis) sensores ano, que deverão ser trocados a cada 14 dias.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Gabriel Lorenzo Costa da Silva**, neste ato representado por sua genitora Sra. Camila Paula da Costa da Silva, cédula de identidade nº 40.256.318-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 364.409.238-97, residentes e domiciliados na Rua Alexandre Bertolotti, nº 359, CX-02, Bairro Centro, Extrema-MG, no valor de R\$ 799,50 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), para custear a realização de exame de Deglutograma.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Marili de Almeida Araujo**, portadora da cédula de identidade nº 18.651.380-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 057.828.278-07, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 296, Bairro Jardim Santa Isabel, Extrema - MG, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para custear a aquisição de Óculos de Grau.



Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Andrea Felix Bueno**, portadora da cédula de identidade nº 27.782.778-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 110.562.818-39, residente e domiciliada na Rua Alameda Tóquio, nº 183, Bairro Loteamento Exrtemaville, Extrema - MG, **no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para custear a realização de exame de Ecocardiograma Transesofágico.**

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Izilda Martins de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 8.702.994-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 073.771.518-97, residente e domiciliada na Zona Rural, s/nº, CX-17, Bairro dos Tenentes, Extrema - MG, **no valor de R\$ 12.691,60 (doze mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), para custear a realização de Microcirurgia por descompressão por balão do nervo Trigênio.**

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Josiane da Silva Pereira**, portadora da cédula de identidade nº 380.822.064 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 356.294.158-75, residente e domiciliada na Rua Grécia, nº 129, Bairro Jardim Europa, Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custear a realização de cirurgia Dermolipectomia abdominal e correção de hérnia.**

Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Paula de Oliveira Hirata**, portadora da cédula de identidade nº 36.968.355-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 064.180.786-40, residente e domiciliada na Rua Brunilda Ferreira de Araujo Campos, nº 135, Bairro Residencial Tenentes III, Extrema - MG, **no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), para custear a realização de cirurgia Dermolipectomia abdominal e correção de Hipertrofia mamária.**

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Jessica Morgan Teixeira Veríssimo**, portadora da cédula de identidade nº 58.418.830-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 089.886.696-06, residente e domiciliada na Rua Valentim Gomes da Rocha, nº 40, Bairro Bela Vista, Extrema - MG, **no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para custear a realização de exame Manometria Esofágica.**

PREFEITURA
DE EXTREMA



PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5202

Art. 23 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José Miguel dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 62.016.088-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 433.683.526-87, residente e domiciliado na Zona Rural, s/nº, CX-158, Bairro dos Pires, Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.598,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais), para a aquisição de Aparelho Auditivo.**

Art. 24 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Gerson Cardoso**, portador da cédula de identidade nº 5.929.649-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 647.505.668-53, residente e domiciliado na Zona Rural, s/nº, Bairro dos Tenentes, Extrema-MG, **no valor de R\$ 84.438,30 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), para custear Despesas Médicas Hospitalares e Material Cirúrgico.**

Art. 25 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 26 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 27 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 28 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -